



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Emenda Substitutiva n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 65

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Artigo único. O *caput* do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 65/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 5.100,00 à seguinte dotação orçamentária:

“Art. 2º Os recursos para cobertura deste crédito provêm da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:”

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1998.

Antônio Mantovanelli
Membro

Clodoaldo José Borges
Membro

Anidson Gabriel da Silva
Membro Suplente

Aprovado em 28/8/98

por unanimidade

Presidente da Câmara